LEI N° 4277, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente alteração de dotação para aquisição toldos e de materiais de construção para adequações nas Unidades de Saúde do Rio da Várzea, São Bento e São João Caíva, atendendo parcialmente a Emenda Impositiva.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 198.593,36 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA

1746: 3.3.9030.00.00.000 – Material de consumo R$ 198.593,36

TOTAL..... R$ 198.593,36

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas o:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA

1618: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações R$ 198.593,36

TOTAL..... R$ 198.593,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
05/08/2024 11:58:19

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2024 11:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b0e89110ab4.